



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"  
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

## TRÁFICO DE DROGAS E O CRESCENTE APRISIONAMENTO DE MULHERES NO BRASIL

Gláucia Maria Ribeiro de Souza<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente trabalho busca analisar o crescente aprisionamento de mulheres no Brasil por envolvimento com o tráfico de drogas. Considerando-se para este estudo, que os fenômenos estudados se encontram circunscritos sob a égide do ordenamento hegemônico do Estado capitalista-monopolista, o objeto de estudo deste trabalho visa identificar no fenômeno de crescimento da população carcerária feminina brasileira, elementos que contribuam para o desvelamento dos condicionantes internos e externos aos indivíduos, com base em seu perfil socioeconômico, e que por sua vez, circunscrevem-se como elementos tipologicamente evidenciados no perfil das mulheres presas por envolvimento com o tráfico de drogas no Brasil na cena contemporânea, com todas as suas nuances.

**Palavras-chave:** Capitalismo, Estado, Mulheres, Questão social, Tráfico de Drogas.

**Abstract:** This paper seeks to analyze the increasing imprisonment of women in Brazil for their involvement in drug trafficking. Considering for this study, the phenomena studied are circumscribed under the aegis of the hegemonic ordering of the monopolist capitalist state. The object of study of this work aims to identify in the growth phenomenon of the Brazilian female prison population, elements that contribute to the unmasking of internal and external constraints to individuals, based on their socioeconomic profile, and that, in turn, are circumscribed as elements typologically evidenced in the profile of women arrested for involvement with drug trafficking in Brazil in the contemporary scene, with all its nuances.

**Keywords:** Capitalism, State, women, social issue, drug trafficking.

### 1. Introdução

Essa proposta de estudo, propôs investigar o *tráfico de drogas e o crescente aprisionamento de mulheres no Brasil*, inserido nas emergentes expressões da questão social em tempos de profundo estranhamento das relações de trabalho do capitalismo em crise (BEHRING, 2011).

Considera-se tal de notória relevância para o Serviço Social e ainda, ao campo de atuação no Sistema Prisional, dessa forma propôs-se apreender determinantes sociais, econômicos e políticos das mulheres presas, nos termos da lei, por envolvimento com tráfico de drogas. Destarte, controverte-se em um universo de intensa marginalização econômica, e em um cenário penal de aprisionamento de determinados grupos sociais definidos para o cárcere, assim, representa a massa laboriosa da indústria ilegal do tráfico.

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade de Brasília. E-mail:< glauciarb13@gmail.com>.

Ressalte-se ainda, a relevância deste tema ao aprimoramento do trabalho profissional e no processo de produção e difusão do conhecimento, pois, poder-se-á contribuir com a agenda de lutas das entidades deliberativas da profissão de assistentes sociais, conforme disposto no Código de Ética do Assistente Social, em especial, no que se refere ao “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” (CFESS, 1993, p.23).

Portanto, analisam-se as dimensões conjunturais sociopolítica e econômica do país submetidas à lógica dos mecanismos de mundialização do capital (MÉSZÁROS, 2008), mecanismos esses, em que se efetivam os interesses do capital por meio de uma política da indiferença, ante o necessário enfrentamento dos desafios e expressões da questão social, e o crescente índice de envolvimento com o crime por tráfico de drogas como inflexão resultante dessas expressões da questão social, e que possuem na relação capital/trabalho a sua gênese e centralidade.

Na realização deste estudo, utilizou-se como fonte de dados o relatório do sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro (INFOPEN) de 2016.

O trabalho foi dividido em 5 partes, a primeira introdução; a segunda parte uma análise sobre o tráfico de drogas na sociedade contemporânea; na terceira parte registra-se o perfil socioeconômico da população carcerária no Brasil a partir de dados do Infopen (2016); na quarta parte, as considerações finais do estudo.

## **2. Tráfico de Drogas na Sociedade Capitalista Contemporânea**

Analisa-se neste estudo, o envolvimento com o tráfico de entorpecentes enquanto expressão da questão social, circunscrito no ordenamento da sociedade capitalista contemporânea, num contexto em que “a crise experimentada pelo capital, bem como suas respostas, das quais o neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível são expressão, têm acarretado, profundas mutações no interior do mundo do trabalho” (FARIA, 2011, p. 538-539).

No cenário da reestruturação produtiva amplia-se “a superpopulação relativa, que vive em condições de falta de acesso à satisfação das necessidades mais elementares, de barbárie e violência, num recrudescimento generalizado das expressões da questão social” (BEHRING, 2011, p. 9). Dessa forma,

é muito importante recolocar no centro dos debates a construção de estratégias de resistência e de luta contra a barbarização da vida social e pela construção de uma outra forma de sociabilidade. Dentro disso, a defesa de políticas sociais abrangentes, de caráter universal, que possam disputar e gerar tensões efetivas na alocação do fundo público, e que, sobretudo, tenham impactos maiores nas condições de vida e trabalho das maiorias é uma agenda importante de resistência, em tempos de focalização, privatização e encarceramentos (BEHRING, 2011, p. 10).

Registra-se nos últimos dez anos um crescimento da população carcerária no Brasil, uma ampliação que marca a história da sociedade brasileira, ocupando no cenário mundial a quarta posição no número de pessoas presas (INTERNATIONAL CENTRE FOR PRISON STUDIES, 2012). Atualmente o país ocupa o 3º lugar neste *ranking*. Nesse sentido, urge a necessidade de apreender esse fenômeno na sociedade contemporânea, ao esmiuçar essa realidade para além da aparência, em especial, a partir da realidade concreta. Considera-se também que na medida em que “as disparidades socioeconômicas entre sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina” (CHIES, 2005, p.339).

No contexto de aviltamento do desemprego estrutural, o tráfico de drogas constitui-se, em “uma oportunidade ilegal para um conjunto de mulheres, as quais se mantiveram em uma situação de extrema marginalização econômica e simbólica ao longo de décadas e gerações” (CHAVES, 2006, p.535). Ressalte que as fragilidades das políticas públicas

na garantia de uma educação de qualidade, moradia, lazer, saneamento básico, alimentação, qualificação profissional e oferta de trabalho dificultam o alcance da qualidade de vida e a ascensão social. As vulnerabilidades próprias da juventude articuladas a uma vida que não vislumbra um futuro promissor ainda são catalisadores da criminalidade no País (NICOLAU, 2012, p.391).

Em respostas ao crescente índice de criminalidade, comércio e uso de drogas, criou-se a “Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que expressou uma estratégia política do governo brasileiro em mostrar à comunidade internacional uma postura de combate às drogas como prioridade

de governo” (GARCIA, 2008, p. 269). A Constituição Federal (BRASIL, 1988) prevê a implementação por parte do Estado de programas de prevenção e assistência aos usuários de drogas (BRASIL, 1998). “No entanto, historicamente os investimentos viram-se destinados à repressão, em detrimento das ações de prevenção” (GARCIA, 2008, p.270).

No modo de produção capitalista brasileiro, existe uma “suposta” incapacidade do Estado em atender demandas sociais, políticas e econômicas suscitadas ao longo do processo de produção capitalista. Existe uma economia política específica da prisão que traz à luz a intersecção de gênero e raça, colonialismo e capitalismo. (DAVIS;DENT, 2003, p. 526). O Estado depende

cada vez mais da polícia e da utilização da pena de prisão para conter o caos gerado pelo desemprego, pelo subemprego, pela imposição do trabalho precário, pela informalidade e pela redução da proteção social, características do presente período histórico. Assim, opta pela repressão e controle, além de ações paliativas, porque enfrentar, de fato, a questão social, buscando transformá-la, significaria o rompimento com a ordem social vigente (FERREIRA, 2011, p. 511).

Nesse sentido, há um “processo de constituição de grupos humanos como que 'definidos' para o aprisionamento, em um processo que vai garantindo a continuação incólume da verdadeira economia do tráfico” (CHAVES, 2006, p.536, grifos do autor). Refere-se a um dos elementos significativos na realidade social das mulheres envolvidas e aprisionadas pelo tráfico de drogas, portanto, merecedor de um adensamento teórico.

Desta feita, as “prisões estão repletas de sujeitos presos por conta de envolvimento com drogas, furtos e roubos, sujeitos estes provenientes das camadas mais subalternas da sociedade, e não de criminosos violentos e perigosos” (FERREIRA, 2011, p. 512).

A perspectiva que define como crime o envolvimento com drogas, “alega que drogas são fontes de financiamento político, de corrupção, de geração de riquezas e do aumento do custo social marginal. Tautologicamente, as drogas são fontes de crimes” (NASCIMENTO, 2006, p. 189).

O fato é que há várias “formas de tratar o fenômeno do tráfico de drogas; todavia, existe um consenso de que se está diante de uma das indústrias mais lucrativas do mundo, ultrapassando até a petrolífera”(FARIA, 2011, p. 538). Assim, o tráfico de drogas,

apesar de sua ilegalidade, torna-se uma opção entre poucas alternativas. As possibilidades de escolhas vão se restringindo à medida que os sujeitos não são preparados para o mercado de trabalho legal, cada vez mais competitivo e excludente. Desde cedo, participam de uma sociabilidade que idolatra, teme e protege o traficante de droga. São expostos a um meio social que aspira ao sucesso financeiro e ao consumismo que eles representam (FARIA, 2011, p. 537).

Reafirma-se o trabalho como central na vida dos sujeitos sociais, conforme Marx (1989a), pois é por meio do trabalho que o homem se torna um ser social. Assim, o trabalho é apreendido como elemento singular na relação do homem com a natureza, ao atuar sobre ela, quando executa o ato de produção e de reprodução. Nesse sentido,

O processo de trabalho, que descrevemos em seus elementos simples e abstratos, é atividade dirigida com o fim de criar valores-de-uso, de apropriar os elementos naturais às necessidades humanas; é condição necessária do intercâmbio material entre o homem e a natureza; é condição natural eterna da vida humana, sem depender, portanto, de qualquer forma dessa vida, sendo antes comum a todas as suas formas sociais (MARX, 1989a, p. 208).

Na sociedade contemporânea, que se funda na lógica de inúmeras contradições, dentre elas, destaca-se que

o trabalhador se torna tão mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz só mercadorias; produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria [grifos do autor], e isto na proporção em que produz mercadorias em geral (MARX, 1989b, p. 148).

De tal modo que os “laços sociais, que deveriam dar lugar e sustentação ao sujeito, são frágeis ou inexistentes, não garantem valores mínimos de pertencimento e filiação, é obvio que isso terá repercussões nos atos desses sujeitos”(SEQUEIRA, 2006, p. 670). Por meio do tráfico,

abre-se para os sujeitos a oportunidade de serem incluídos neste sistema capitalista que os excluíram economicamente, negando-lhes condições mínimas de sobrevivência, e/ou não lhes oferecendo possibilidades de fazer frente ao apelo consumista estimulado pelas políticas neoliberais. (Faria, 2011: 538-539)

De acordo com Siqueira (2006), torna-se necessário indagar “quantos estão nesse lugar? Quantos são banidos da sociedade, cotidianamente, não arrumam trabalho, não têm escola decente, não têm moradia, comida e nem

acesso a serviços de saúde? Quantos vivem uma vida que não vale nada?  
“(Idem, 2006, p.669).

Nesse ponto dos questionamentos, pode-se dizer que o crime, enquanto resultante das inflexões das expressões da questão social, originária da relação capital/trabalho na sociedade capitalista produz um perfil “definido” de pessoas destinadas a um futuro aprisionamento; justificando-se a expansão do aprisionamento em massa. Ressalta-se aqui, a definição da terminologia

*indústria da prisão* pode se referir exatamente à produção de prisioneiros mesmo que a indústria produza lucros para um número crescente de corporações e, drenando os bens sociais de instituições como escolas e hospitais, creche e moradia, tenha um papel fundamental na produção das condições de pobreza que criam a percepção de uma necessidade de um maior número de prisões(DAVIS; DENT, 2003, p. 528).

Prisão esta, que historicamente “funciona no sentido de aviltar e estigmatizar para sempre os que por ela passam e, na medida em que não se visualiza sua extinção num futuro próximo, há que se lutar para que sua influência se torne menos perniciosa” (CHIES, 2005, p. 344).

Portanto, existe um quadro no qual “a mulher presa é duplamente estigmatizada como transgressora (da ordem social e de seu papel materno e familiar) em uma sociedade que é fruto de ideologia machista e patriarcal” (CHIES, 2005, p. 339). Torna-se necessário implementar políticas públicas que busquem não somente construir e/ou reformar presídios

mas de envolver a discussão da reforma agrária, justiça, direitos humanos, fiscalização e punição da corrupção, política de emprego, saúde, educação, moradia, quando se discute a política prisional. Assim, será possível pensar em mecanismos que conduzirão a transformações mais profundas, resgatando o compromisso com a construção de sociedades mais justas, mais iguais, mais livres e mais solidárias (FERREIRA, 2011, p. 511-512).

A “Lei de Execução Penal defende um tratamento prisional que deve propiciar a *reeducação* e a *ressocialização* do preso. O sistema penal trabalha com a ideia da *reabilitação* do preso; esse é o discurso oficial que legitima o aprisionamento” (SEQUEIRA, 2006, p.667). Nesse movimento histórico, “as respostas às novas expressões da questão social – cuja origem se encontra na lei geral da acumulação capitalista – têm vindo na forma da criminalização da pobreza, com uma ampliação desmesurada da população carcerária

“(BEHRING, 2011, p. 10). O que se assiste “é um retrocesso histórico no trato da questão da social, tendo em vista o endurecimento das penas, em vez de alternativa à prisão. Retroage-se aos mecanismos de repressão e controle como único escopo da pena criminal” (FERREIRA, 2011, p. 511).

### **3. Perfil socioeconômico da população carcerária no Brasil**

Para tratar da problemática do crescimento no contingente populacional de mulheres presas no Brasil, analisou-se a princípio o perfil dessas pessoas presas.

Segundo dados do levantamento nacional de informações penitenciárias do Brasil (Infopen, 2016), há um notável crescimento da população carcerária como um todo no país entre o período de 2000 a 2016. O relatório do Infopen de 2000 apresenta que havia 137 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes, após um crescimento contínuo ao longo dos anos, constatou-se conforme relatório de junho de 2016, que esse número cresceu para 352,6 pessoas presas para cada 100 mil habitantes. Um número notoriamente alarmante, e que, por sua vez, justifica a necessidade deste relatório de pesquisa.

Traçando-se o perfil da população carcerária no Brasil, a partir de dados do Infopen constatamos que no que tange aos aspectos de raça, cor e etnia 64% da população é negra e 35% é branca. Em, 2015, 53% da população acima de 18 anos era negra.

Sobre a faixa etária, identificou-se no relatório que 55% da população carcerária no Brasil são formadas por jovens de 18 a 29 anos de idade. Sobre o Estado civil, 60% da população carcerária são solteiras; pessoas com união estável e casadas somam 37% das pessoas presas.

No que diz respeito à escolaridade das pessoas privadas de liberdade, observou-se, nos dados do Infopen (2016), que 17,75% da população prisional brasileira não realizou o ensino médio, concluindo no máximo o ensino fundamental; ao passo que 24% possuem o ensino médio incompleto ou completo.

Na população carcerária como um todo, referente à tipicidade do cometimento de crimes, de acordo com o relatório, tem-se o seguinte

levantamento de dados: dos crimes de roubo e furto somam-se 37% das incidências, e os homicídios 11%.

Entre homens e mulheres no geral, o envolvimento com o tráfico de drogas possui maior frequência. Segundo o Infopen (2016), entre os homens, os crimes relacionados ao tráfico de drogas correspondem a 26%, ao passo que para mulheres esse percentual atinge 62% do cometimento de crimes, em furto e roubo o envolvimento de mulheres corresponde a 20%.

#### **4. Considerações Finais**

Nessa conjuntura permeada historicamente pela luta de classes, consideramos o crescente aprisionamento de mulheres no Brasil por envolvimento com tráfico de drogas, baseando-nos em dados do Infopen (2016).

Constatou-se, ao analisar a realidade socioeconômico dessas pessoas privadas de liberdade, que o desemprego e a falta de oportunidades de acesso à educação, e portanto, de qualificação profissional, são fatores que conformam o perfil das mulheres presas por envolvimento com drogas.

E, ainda, contrastando com a intensificação das desigualdades sociais, o processo aviltante de marginalização dos sujeitos, resultante da ampliação do desemprego estrutural em consequência da crise de sobreacumulação do capital em âmbito global. Diante desta conjuntura socioeconômica, o Estado que deveria se arbitrar no âmbito da defesa do interesse geral, e, portanto, intervir por meio das políticas públicas, objetivando garantir o básico aos cidadãos, acaba por atuar de maneira minimalista no atendimento dos interesses da população menos favorecida.

Na sociedade contemporânea, o Estado atua atendendo majoritariamente aos interesses do capital financeiro global. O contingente da população feminina renegada à própria sorte, desprovida do direito de acesso ao trabalho remunerado, destituída do acesso amplo às políticas sociais, encontra no trabalho ilícito, de envolvimento com o tráfico de drogas, uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho? De ascensão socioeconômica? De mobilidade social?

O envolvimento dessas mulheres com o tráfico de entorpecentes está majoritariamente ligado à obtenção de dinheiro para a satisfação de

necessidades humanas básicas. Ainda que não resulte em ascensão econômica, mobilidade social e tão pouco inserção no mercado de trabalho formal e lícito, tendo por base o perfil das mulheres presas, a participação no tráfico de drogas configura-se como uma oportunidade de sobrevivência.

## Referências

BATISTA, AnalíaSoria. *Estado e controle nas prisões*. *Cad. CRH* [online]. 2009, vol.22, n.56, pp. 399-410. ISSN 1983-8239.

BEHRING, Elaine Rossetti. *Desafios contemporâneos das políticas sociais*. *Rev. katálysis* [online]. 2011, vol.14, n.1, pp. 9-10. ISSN 1414-4980.

\_\_\_\_\_. *Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. 2 ed. P. 31-65. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. *Código de Ética Profissional do Assistente Social*. Brasília: CFESS, 1993.

\_\_\_\_\_. *Regulamentação da profissão de Assistente Social*. Lei nº. 8662 jun, 1993.

BRASIL. INFOPEN. Disponível em:  
[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen  
mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf). Acesso em: 13 set. 2018.

BRASIL. Lei Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

CHAVES, Miguel. *Entre o bairro e a prisão: tráfico e trajectos*. *Mana* [online]. 2006, vol.12, n.2, pp. 533-536. ISSN 1678-4944.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. *Sociologias* [online]. 2005, n.13, pp. 338-345. ISSN 1807-0337.

CORDEIRO, Denise and COSTA, Eduardo Antônio de Pontes. *"Meninas": vidas em devir nos circuitos de vulnerabilidade social*. *Fractal, Rev. Psicol.* [online]. 2008, vol.20, n.1, pp. 77-88. ISSN 1984-0292.

DAVIS, Angela and DENT, Gina. *A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição*. *Rev. Estud. Fem.* [online]. 2003, vol.11, n.2, pp. 523-531. ISSN 1805-9584.

DINIZ, Debora. *Estereótipos de gênero nas cortes internacionais - um desafio à igualdade: entrevista com Rebecca Cook*. *Rev. Estud. Fem.* [online]. 2011, vol.19, n.2, pp. 451-462. ISSN 0104-026X.

\_\_\_\_\_. *Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios. Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2008, vol.13, n.2, pp. 417-426. ISSN 1413-8123.

\_\_\_\_\_. *Cadeia: Relatos Sobre Mulheres*. Civilização Brasileira, 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Serviço Social: Questões Presentes para o Futuro*. rev. Serviço Social & Sociedade, 9 - 39. nº 50. Ano XVII, abril - 1996.

FARIA, Ana Amélia Cypreste and BARROS, Vanessa de Andrade. *Tráfico de drogas: uma opção entre escolhas escassas. Psicol. Soc.* [online]. 2011, vol.23, n.3, pp. 536-544. ISSN 0102-7182.

FERREIRA, Angelita Rangel. *Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. Serv. Soc. Soc.*[online]. 2011, n.107, pp. 509-534. ISSN 0101-6628.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional – 15ª* - São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2011.

\_\_\_\_\_. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília - DF, 2009.

\_\_\_\_\_. *A crise estrutural do capital*. Outubro Nº 4. Revista do Instituto de Estudos Socialistas. São Paulo, 2000.

MAIA, João Marcelo Ehlert. *Uma janela indiscreta sobre o tráfico de drogas em Copacabana. Physis* [online]. 2005, vol.15, n.1, pp. 156-159. ISSN 1809-4481.

MARX, Karl. (1989). *O capital, crítica da economia política: Vol. 1. Livro 1*. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 1989.

MARX, Karl. (1989b). Trabalho alienado e superação positiva da autoalienação humana. In F. Fernandes (Ed.), *Marx/Engels: Vol. 36. Grandes Cientistas Sociais. História* (pp. 146-181). São Paulo, SP: Ática.

NASCIMENTO, Ari Bassi. *Uma visão crítica das políticas de descriminalização e de patologização do usuário de drogas. Psicol. estud.* [online]. 2006, vol.11, n.1, pp. 185-190. ISSN 1807-0329.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. 8ª ed. São Paulo, Cortez, 2011.

NICOLAU, Ana Izabel Oliveira et al. *Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. Acta paul. enferm.* [online]. 2012, vol.25, n.3, pp. 386-392. ISSN 0103-2100.

ORGANISTA, José Henrique Carvalho. *O Debate Sobre a Centralidade do*

*Trabalho*. ED. Expressão popular. 1ª edição. SP, 2006.

REGO, Isabel Pojo do. *Sociologia da prisão. Soc. estado*. [online]. 2004, vol.19, n.1, pp. 227-233. ISSN 0102-6992.

RAMALHO, Néelson Alves. *Processos de globalização e problemas emergentes: implicações para o Serviço Social contemporâneo*. Rev. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 110, p. 345-368, abr./jun.2012.

SEQUEIRA, Vania Conselheiro. *Uma vida que não vale nada: prisão e abandono político-social*. *Psicol. cienc. prof.*[online]. 2006, vol.26, n.4, pp. 660-671. ISSN 1414-9893.

TAVARES, GileadMarchezi and MENANDRO, Paulo Rogério Meira. *Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro*. *Psicol. cienc. prof.* [online]. 2004, vol.24, n.2, pp. 86-99. ISSN 1414-9893.

UZIEL, Anna Paula. *Radiografias da prisão feminina: um mosaico*. *Physis* [online]. 2004, vol.14, n.1, pp. 168-171. ISSN 1809-4481.

WACQUANT, Loïc. *O lugar da prisão na nova administração da pobreza*. *Novos estud. - CEBRAP* [online]. 2008, n.80, pp. 9-19. ISSN 1980-5403.